



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

EDITAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL, Fernando Manuel da Silva Amorim, faço público nos termos do artigo.º 13, ponto, da Lei, nº 5/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo **dia 17 de junho de 2013, pelas 21,30 horas**, se realiza uma Sessão Ordinária, na **Escola B. 1 dos Casais Lagartos**, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – Período de intervenção do público presente na sessão;

II – Período antes da Ordem do Dia

III – Período da Ordem do Dia

1º Ponto – Apreciação da informação escrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, acerca das actividades exercidas por si e pela Junta e análise da Situação Financeira da Autarquia, nos termos da alínea o) do nº 1 do artº 17º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, até 12 de junho (**para conhecimento**)

2º Ponto: Discussão e votação do Regulamento do Fundo Social de Emergência para a Freguesia, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 17º da Lei 169/99 de 18 setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro (**para deliberação**).

3º Ponto: 1ª Revisão Orçamental 2013, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 17º da Lei 169/99 de 18 setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro (**para deliberação**).

As sessões são públicas existindo um período antes da ordem do dia, onde o público poderá intervir e colocar questões ao Executivo da Junta de Freguesia.

Para constar, lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Pontével, 07 de Junho de 2013

O Presidente da Assembleia de Freguesia
Fernando Manuel da Silva Amorim

Fernando Manuel da Silva Amorim (Dr.)